

## 163ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

### RELATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E DAS ENTIDADES COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INE, PARA 1999

Nos termos previstos na alínea c) do número 1 do artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril, o **Conselho Superior de Estatística**, na reunião de 14 de Dezembro de 1998, emite parecer favorável sobre o **Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e das entidades com delegação de competências do INE, para 1999, recomendando de novo ao Governo**, como já o fez relativamente ao ano de 1998, **que o referido Plano seja formalmente aprovado e que seja consequentemente assegurada a disponibilização coordenada e atempada dos recursos e condições necessários à sua execução**. Entre as referidas condições avulta o asseguramento do acesso, para fins estatísticos, às fontes administrativas de informação.

O excepcional relevo dos projectos censitários com actividades programadas para o próximo ano, confere ainda maior pertinência àquela recomendação, que o Conselho reitera.

Lisboa, 14 de Dezembro de 1998

O Vice-Presidente do INE, *Carlos Corrêa Gago*

O Secretário Geral do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*